

# **Parlamento Jovem Paulistano** **2020**

## **ENSINO FUNDAMENTAL**



# **MANUAL DE ORIENTAÇÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**



Minha experiência no Parlamento Jovem Paulistano foi muito legal e incrível, pois conheci pessoas muito legais e consegui atingir meus objetivos. Pude fazer parte de um projeto que muda a nossa visão e nos mostra que há outras pessoas que se preocupam com as necessidades dos outros e que observam as dificuldades cotidianas do próximo. Além disso, essas pessoas não ficaram apenas observando, mas acharam um jeito de colocar suas ideias em prática por meio deste projeto maravilhoso. Foi uma honra ter feito parte desse projeto, adorei a experiência e a oportunidade de ter feito parte da mesa diretora.

**Ana Catarina Rocha Farias**  
**Escola Pueri Nidus**



Participar do Parlamento Jovem Paulistano foi sem dúvidas uma das melhores experiências da minha vida e poder participar como vereadora jovem eleita em duas edições com certeza foi muito gratificante para mim.

Foi uma experiência maravilhosa e enriquecedora. E cada edição foi unicamente incrível, com novas experiências, novas interações e, principalmente, novas emoções. Poder participar da política tão ativamente e poder ver que o nosso papel de jovem cidadão tem valor traz muita gratificação e felicidade para mim.

**Maria Eduarda Rodrigues de Almeida**  
**EMEF Professor Luiz David Sobrinho**



Ter a experiência de passar um dia como vereador na Câmara Municipal foi algo muito especial e que, sem dúvida, fará (e já está fazendo) diferença em minha vida. O conhecimento que eu ganhei nesse projeto é algo que levarei para minha vida inteira, assim como as amizades que fiz lá. Expor nossas ideias, pensamentos e opiniões foi realmente gratificante, todo o esforço valeu a pena, principalmente depois de ouvir que seu projeto foi aprovado. A bagagem de conhecimento que eu adquiri nesse projeto estará comigo para sempre. O Parlamento Jovem foi sem dúvida umas das melhores coisas que já me aconteceu.

**Arthur Ferreira Cirilo Prado**  
**Instituto Educacional Portinari**



Eu sempre gostei muito de política, fiquei sabendo do Parlamento Jovem em 2016, mas ainda não estava preparado para participar. Quando entrei para o grêmio estudantil, fui aprendendo a lidar com as pessoas e, em 2019, a minha dirigente me convidou para me inscrever. A sessão plenária foi um dia para guardar num pote e sempre reviver, pois foi muito legal. Ali estavam pessoas querendo entrar para a política, fiquei muito feliz em ver 54 pessoas que, assim como eu, querem mudar o Brasil. Eu vi que não estava sozinho. Foi um dos melhores dias da minha vida, fiquei com vontade de no futuro estar lá, só que como vereador.

**Pablo Rodrigues Coelho**  
**EE Professor Paul Hugon**

# SUMÁRIO

O que é o Parlamento Jovem?	4
Escolha de um partido	5
Forma e conteúdo do projeto de lei	6
Normas para o envio dos trabalhos à Câmara Municipal	7
CrITÉrios para a seleção de projetos	8
A Sessão	9
Cronograma de atividades	10

# O QUE É O PARLAMENTO JOVEM ?

O Parlamento Jovem do Ensino Fundamental foi criado na Câmara Municipal de São Paulo pela Resolução nº 10 de 21 de agosto de 2001. Seu principal objetivo é oferecer aos jovens do Município uma lição de cidadania e democracia, com o exercício, por um dia, das funções e dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal.

Em 2020, o Parlamento Jovem será realizado em dois dias, com previsão para 9 e 16 de novembro\*, na Câmara Municipal de São Paulo, sediada no Palácio Anchieta (Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista).

Todos os estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Regular, em idade própria, das escolas públicas e particulares do Município de São Paulo, podem se candidatar para concorrer a uma das 55 cadeiras do Parlamento Jovem. Devido ao número de habitantes, a cidade de São Paulo tem a maior quantidade de vereadores do Brasil, conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988.

O aluno que deseja participar deve preparar um trabalho individual na forma de um Projeto de Lei, obedecendo aos critérios estabelecidos neste manual. Cada escola deverá escolher apenas um projeto para participar e entregá-lo à Câmara Municipal, até o dia 14 de agosto, conforme definido na página 7. Não haverá prorrogação.

Na Câmara, uma Comissão Especial formada por vereadores selecionará os 55 melhores projetos apresentados, cujos autores serão designados vereadores jovens.

A partir do dia 2 de outubro, os nomes dos 55 eleitos serão divulgados no Diário Oficial da Cidade (DOC) e no portal [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br). As escolas e estudantes selecionados receberão um comunicado da Câmara Municipal sobre o resultado, nos contatos informados na inscrição.

No Parlamento Jovem Paulistano, os vereadores cederão seus lugares no Plenário 1º de Maio para os vereadores e vereadoras jovens, que vão apresentar seus projetos, defendê-los e votar as propostas apresentadas pelos colegas.

Obs.: As datas de realização dependerão dos próximos eventos relacionados à pandemia do novo coronavírus, por isso aparecem como previstas.





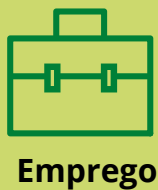
# ESCOLHA DE UM PARTIDO

Os partidos dos jovens vereadores não são iguais aos dos vereadores oficiais!

Os partidos dos jovens parlamentares são temáticos. Isso significa que os temas ou assuntos preferidos dos estudantes definirão seus partidos.

Por exemplo: se um candidato quiser apresentar um Projeto de Lei sobre o funcionamento da UBS de seu bairro, deverá inscrever-se no Partido da Saúde. Se o assunto de seu interesse estiver ligado à captação de água da chuva, então deverá filiar-se ao Partido da Natureza. Quer falar sobre futebol? Partido dos Esportes!

**O candidato deverá escolher apenas 1 dos 11 partidos abaixo:**



# FORMA E CONTEÚDO DO PROJETO DE LEI

## A redação dos Projetos de Lei deverá conter três partes básicas:

- A primeira é a ementa, uma espécie de resumo da lei.
- A segunda é a chamada parte normativa, o texto da lei em si, que contém definições, regras e ações.
- A terceira parte é a justificativa da lei, que pode conter argumentos, objetivos e explicações.

Não é necessário informar o número do projeto. Esta numeração é dada no momento da efetivação da inscrição.

## PROJETO DE LEI N° /2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade de incluir nota por comportamento disciplinar no boletim escolar das escolas públicas.

### A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, por meio da presente lei, a obrigatoriedade de incluir nota por comportamento disciplinar no boletim escolar das escolas públicas.

Art. 2º A implantação deste procedimento caberá à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a comunidade escolar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O  
PROJETO  
NÃO PRECISA  
SER ASSINADO  
PELO ALUNO

NOME DO ALUNO (POR EXTENSO E SEM ABREVIÇÃO)  
NOME DA ESCOLA

Parlamento Jovem Paulistano 2020 – Partido \_\_\_\_\_

### JUSTIFICATIVA:

Esta medida tem caráter preventivo e visa evitar desrespeitos em sala de aula, tais como bullying e agressão contra professores e funcionários das escolas.

**Observação:** este é um exemplo de projeto e foi apresentado pelo aluno Andrey Matheus Cordeiro da Silva, do CEU EMEF Três Pontes, no Parlamento Jovem Paulistano 2019, pelo Partido da Educação.



Fábio Jr/CMS

A JUSTIFICATIVA é muito importante, pois nela o parlamentar explica a razão de apresentar o Projeto de Lei, sua necessidade, sua importância e pede o voto favorável dos demais parlamentares à proposta.



# ATENÇÃO

Cada escola poderá participar com apenas UM PROJETO DE LEI.  
Em caso de mais de um projeto ter sido desenvolvido na escola, compete à unidade escolar escolher o projeto a ser inscrito.

## NORMAS PARA O ENVIO DOS TRABALHOS À CÂMARA MUNICIPAL

Após a seleção do melhor Projeto de Lei da unidade escolar, a direção deverá preencher o formulário de inscrição, disponível em: <http://www.saopaulo.sp.leg.br/premio-parlamentojovem-2020/>, enviando o projeto de lei e as autorizações anexas, devidamente preenchidas e assinadas.

Ao assinar a autorização, a direção da escola declara, expressamente, que o aluno representante do estabelecimento escolar tem, desde logo, autorização dos seus responsáveis legais para comparecer à Câmara Municipal, caso seja escolhido como um dos vereadores do Parlamento Jovem.

Não é possível enviar outro aluno no lugar daquele que foi informado no momento da inscrição!

**A INSCRIÇÃO SÓ SERÁ EFETIVADA COM O ENVIO DO PROJETO!**

### SIGA O PROCEDIMENTO ABAIXO: INSCRIÇÕES ATÉ DIA 14/8 - Não haverá prorrogação!



\*<https://www.saopaulo.sp.leg.br/premio-parlamento-jovem-2020/>

# CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos de lei propostos pelos jovens vereadores serão avaliados segundo os critérios abaixo:

» **Respeito ao formato de Projeto de Lei (2 pontos):**

Os projetos de lei apresentados deverão seguir as instruções e o exemplo contidos neste manual. É importante que as regras estejam na parte normativa do projeto enquanto as motivações se limitem à justificativa.

» **Pertinência em relação ao tema do partido (2 pontos):**

A proposta do projeto deve estar ligada ao tema do partido escolhido pelo vereador jovem.

» **Correção gramatical, concisão e clareza (2 pontos):**

O projeto apresentado deve primar pela correção gramatical e ortográfica, já que é um documento importante. O texto também deve ser conciso, ou seja, em poucas palavras, o vereador jovem deve explicar sua proposta. Além disso, os textos dos projetos devem ser muito claros, sem frases que deixem dúvidas ou tenham duplo sentido.

» **Originalidade (3 pontos):**

Como vários projetos apresentados acabam trazendo ideias muito parecidas, a originalidade é o critério que vale o maior número de pontos. Os problemas da cidade de São Paulo são bem conhecidos por todos; portanto, propostas criativas para solucioná-los ou amenizá-los são muito bem-vindas. Plágios serão desclassificados.

» **Exequibilidade (1 ponto):**

De que adianta um projeto original se é impossível colocá-lo em prática? Não teria cabimento um projeto que, para acabar com os congestionamentos em São Paulo, obrigasse as pessoas a circularem somente a pé, por exemplo. Então, pense em uma boa ideia, mas avalie se ela pode ser implementada.

**Critérios de desempate:**

Nos casos de empate, com base em critérios definidos pela Resolução 10/2001 e pelo Ato 761/2002, terão prioridade os alunos:

- I - matriculados em escola pública;
- II - mais próximos de concluir o Ensino Fundamental;
- III - com maior idade.



• **DIVULGAÇÃO  
DO RESULTADO A  
PARTIR DE 2/10** •



# A SESSÃO

Os vereadores jovens eleitos deverão comparecer à Câmara Municipal em dois dias no mês de novembro, acompanhados pelo responsável indicado na ficha de inscrição.

As datas apresentadas neste manual são datas previstas. Por conta da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus, elas podem mudar.

No primeiro encontro, previsto para o dia **9/11**, as atividades acontecerão das **13 às 17 horas**. Nesse dia, os vereadores jovens receberão orientações sobre o funcionamento da Câmara Municipal e sobre as atividades e cronograma do Parlamento Jovem Paulistano. Além disso, os Vereadores Jovens que tiverem interesse poderão apresentar sua candidatura para compor a Mesa Diretora do Parlamento Jovem Paulistano **2020**.

Já no segundo encontro, previsto para o dia **16/11**, as atividades se estenderão durante todo o dia, das **9 às 17 horas**, com um intervalo para almoço. O presidente da Câmara Municipal de São Paulo fará a abertura oficial da sessão, diplomará e dará posse aos vereadores jovens eleitos. Após a posse, ocorrerá a eleição da Mesa Diretora do Parlamento Jovem Paulistano **2020**, que será responsável pela coordenação dos trabalhos do dia.

Em seguida, os vereadores jovens irão à tribuna apresentar e defender seus projetos de lei, que serão submetidos à votação dos colegas.



**A SESSÃO É REALIZADA NO  
PLENÁRIO 1º DE MAIO**



**MESA DIRETORA DO  
PARLAMENTO JOVEM 2019**



**TERMINAL DO PARLAMENTAR  
PARA REGISTRO DOS VOTOS**

# CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

**De 1 de junho até 14 de agosto:** entrega de trabalhos por meio do portal da Câmara Municipal. Não haverá prorrogação do prazo.

**A partir de 2 de outubro:** divulgação oficial dos 55 vereadores jovens eleitos.

Em 2020, as atividades estão previstas para acontecer em duas segundas-feiras:

**9 de novembro:** recepção dos vereadores jovens na Câmara Municipal e realização de atividades preparatórias, a partir das 13 horas.

**16 de novembro:** Sessão Plenária do Parlamento Jovem do Município de São Paulo, a partir das 10 horas, no Plenário 1º de Maio.

## PREPARE SUA ARGUMENTAÇÃO

Cada vereador jovem apresentará seu projeto na Tribuna do Plenário. É importante saber expressar as suas ideias, dialogar com seus colegas, demonstrando o valor das propostas para a cidade.

Ao receber o caderno com os projetos escolhidos, leia todos atentamente para que, no dia da Sessão Plenária, você, vereador jovem, possa votar de maneira consciente.





# **Parlamento Jovem Paulistano 2020**

## **ENSINO FUNDAMENTAL**

### **PARTICIPANTES DA EDIÇÃO 2019**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE **SÃO PAULO**

Câmara Municipal de São Paulo  
Organização: Equipe de Eventos – CCI.1  
Editoração: Equipe de Eventos – CCI.1